



Prefeitura do Município de Itatiba

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 038/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1794/2012

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º02/2012

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 e do CPF n.º713.173.928-68 e pela Secretária da Educação, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESİ LUKJANENKO**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.174.251-1 e do CPF n.º086.790.198-52, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, n.º174, Centro, em Erechim, estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 05.047.086/0001-21, representada pelo sr. **EDUARDO GONÇALVES FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade RG n.º18.557.685-0 SSP/P e do CPF n.º166.868.068-89, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2012, Processo Administrativo nº 01794/2012, resolvem celebrar o presente aditivo mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula I - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº038/2013 na cláusula 22.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 1794/2012.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº038/2013 por mais 06 (seis) meses.



Prefeitura do Município de Itatiba

Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º038/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 19 AGO 2013

Pela CONTRATANTE:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESÍ LUKJANENKO
Secretária da Educação

Pela CONTRATADA:

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA
TERRA LTDA EDUARDO GONÇALVES FIGUEIREDO**

Testemunhas:

Michele Viviane Fumachi

Fabiana Patutti Mantovani

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º038/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º1794/2012, formalizado em 19 AGO 2013